

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 20/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Irineu Donizeti de Toledo.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “**Marcos Antonio da Silva Luz**”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.”*

Dispõe ainda, o RIC:

*“Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.*

Encontramos também na Lei Orgânica:

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.*

Cumprе salientar que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 04 de abril de 2012.

Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica